

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. OBJETIVO

1.1. A presente Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”), aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de outubro de 2022, visa estabelecer os princípios, as diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gerenciamento de riscos corporativos e de controles internos, assegurando a adequada identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos inerentes às atividades da Bahema Educação S.A. (“Companhia” ou “Bahema”) e de suas controladas, buscando reduzir os níveis de exposição para efetiva criação, proteção e crescimento de valor.

1.2. Esta Política foi desenvolvida baseando-se, fundamentalmente, nas determinações previstas na(o): (i) normas aplicáveis emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); (ii) Estatuto Social da Bahema; e (iii) Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para todos os fins e efeitos desta Política, as seguintes expressões e termos definidos iniciados em letra maiúscula terão os significados indicados abaixo, sem prejuízo das demais expressões e termos definidos iniciados em letra maiúscula, cujos significados lhes sejam atribuídos nesta Política:

“Apetite ao Risco” significa a exposição máxima do Risco, em um nível amplo, que a Companhia está disposta a aceitar na busca de seus objetivos.

“Controles Internos” significa o conjunto de políticas, normas, procedimentos, atividades de controles manuais e/ou sistêmicos ou mecanismos que compõem uma barreira de proteção para que as atividades operacionais e tomadas de decisões sejam realizadas em um ambiente seguro e para que os Riscos sejam rapidamente identificados e tratados.

“Gestão de Riscos” significa o processo de identificação, avaliação, determinação de estratégia de tratamento, estabelecimento de respostas ou planos de ação, monitoramento dos Riscos que possam impedir o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia e comunicação.

“Indicadores de Riscos” significa os principais indicadores de risco da Companhia. Funcionam como sinais de alerta, indicando as mudanças no nível dos Riscos.

“Matriz de Riscos” é a definição que visa estabelecer uma comparação individual dos Riscos a partir dos impactos e probabilidades de ocorrência para fins de priorização e gestão. A matriz de riscos é uma ferramenta em constante evolução e atualizada, no mínimo, anualmente, por ocasião da revisão de planejamento estratégico da Companhia e tempestivamente com o surgimento de eventos de riscos emergentes.

“Risco(s)” significa todo e qualquer evento ou ações que possam impactar o atingimento dos objetivos da Companhia, podendo ser de qualquer natureza, incluindo, operacional, de crédito, de liquidez, financeiro, regulatório, estratégico, tecnológico, sistêmico, social e ambiental, bem como desvios de conduta e atos de natureza ilícita e que possa impactar negativamente as atividades ou o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. A presente Política de Gerenciamento de Riscos aplica-se à Companhia e às suas controladas.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. A Gestão de Riscos deve seguir os princípios éticos da Companhia, valores e cultura, e as informações geradas por ele devem ser confiáveis, seguir as orientações legais, e fornecer subsídios para tomada de decisões visando a mitigação ou redução do nível de exposição aos Riscos e a adequada priorização de ações, em especial com relação aos seguintes aspectos:

- (a) Esta Política e os processos de Gestão de Riscos devem ser de conhecimento de todos os administradores da Companhia e transmitidos aos colaboradores sob sua responsabilidade de forma a garantir que todos entendam seu papel dentro da estrutura de Controles Internos e os realizem a contento;
- (b) As informações utilizadas para a Gestão de Riscos e Controles Internos devem ser íntegras e corretas, representando a situação atual das operações da Companhia, para que todos os colaboradores tenham disponíveis as informações necessárias e assertivas para a Gestão de Riscos;
- (c) Os Riscos da Companhia devem ser comunicados e conhecidos por todos os envolvidos em seu gerenciamento e monitoramento, bem como reportados tempestivamente. O processo de comunicação dos Riscos deve ser claro e eficiente, e conter informações suficientes para a apropriada tomada de decisão.

4.2. Todas as informações e reportes resultantes do processo de Gestão de Riscos são classificadas como restritas ao uso interno. As informações cujo reporte será externo, como Demonstrações Financeiras, Formulário de Referência ou Informe do Código Brasileiro de Governança Corporativa, devem refletir a metodologia e os resultados de exposição identificada na Gestão de Riscos.

5. CATEGORIAS DE RISCOS

5.1. Os riscos da Companhia são categorizados de acordo com a seguinte classificação:

5.1.1. Riscos Estratégicos. Riscos associados com as decisões estratégicas da Companhia para atingir os seus objetivos de negócios, e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Companhia para proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente.

5.1.2. Riscos Financeiros. Riscos que podem afetar de forma adversa as finanças da Companhia, principalmente relacionados ao mercado (câmbio, juros, inflação etc.) e crédito. São decorrentes de variações de valores de ativos e passivos no mercado, descumprimento de obrigações financeiras de contrapartes, alto custo ou incapacidade de cumprir suas obrigações financeiras, ineficiência na alocação do capital ou falhas nos reportes financeiros.

5.1.3. Riscos de Compliance / Regulamentares. Riscos de sanções legais ou regulatórias que a Companhia pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da

aplicação de leis, acordos, regulamentos, código de conduta e/ou de suas políticas e que poderão resultar em perda financeira ou danos à reputação da Companhia.

5.1.4. Riscos Cibernéticos. Risco de perda resultante de insegurança nas operações dos recursos tecnológicos quanto ao acesso, confidencialidade, credibilidade, disponibilidade e integridade das informações, como a ocorrência de ataques cibernéticos por hackers, vazamento e/ou perda de integridade de informações, indisponibilidade do ambiente de TI e obsolescência tecnológica, que podem impactar os negócios da Companhia, podendo ocasionar inclusive a interrupção de operações e sanções pelo descumprimento de leis e normas, a exemplo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.1.5. Riscos Operacionais. Riscos decorrentes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas, ambiente tecnológico ou provocadas por eventos externos.

5.1.6. Risco de Imagem. Possibilidade de ocorrência de evento, geralmente ocasionado por outros Riscos, que possa causar danos à reputação, credibilidade ou marca da Companhia, inclusive em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

6. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Fixação de Objetivos

6.1. Consiste na definição e documentação dos objetivos e metas da Gestão de Riscos com base na estratégia de Gestão de Riscos e no plano estratégico da Companhia.

Identificação dos Riscos

6.2. O processo de captura e identificação de Riscos consiste na execução de atividades específicas, como mapeamento de processos, entrevistas com os gestores responsáveis de cada área/segmento de negócio e o levantamento de perdas ocorridas no passado, com o intuito de estabelecer as matrizes de riscos e controles e mantê-las constantemente atualizadas, com base nos eventos que possam impactar os objetivos estratégicos e de negócio da Companhia.

6.3. A Diretoria Financeira, de Relações com os Investidores e de Novos Negócios atuará como facilitadora e consolidadora no processo de identificação e atualização dos Riscos da Companhia.

Avaliação de Riscos

6.4. Nesta etapa do processo, a Companhia refina o entendimento do nível e natureza dos Riscos, quantificando estes em termos de probabilidade e impacto de acordo com sua capacidade de afetar as atividades da Companhia.

6.5. Toda a metodologia de avaliação, ponderação e priorização dos Riscos será proposta pela Diretoria Financeira, de Relações com os Investidores e de Novos Negócios e validada pelo Comitê de Risco, Auditoria e Compliance da Companhia, contemplando as etapas de (1) identificação do risco; (2) estabelecimento de critério para cálculo da severidade e probabilidade; e (3) elaboração da Matriz de Riscos da Companhia.

Respostas aos Riscos

6.6. Após avaliar e classificar os Riscos, a administração determinará como pretende responder a eles. Tais respostas devem estar em linha com o Apetite ao Risco definido pelo Conselho de Administração. Cada Risco identificado e avaliado pode ter uma ou mais respostas. A administração pode adotar as seguintes respostas aos Riscos:

- (a) Evitar: descontinuação das atividades que geram os Riscos. Evitar Riscos pode implicar, por exemplo, na descontinuação de uma linha de serviços;
- (b) Reduzir: são adotadas medidas, por meio de planos de ação, para reduzir a probabilidade e/ou o impacto dos Riscos;
- (c) Compartilhar: redução da probabilidade ou do impacto dos Riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma parte do Risco, como por exemplo, a terceirização de uma atividade ou a contratação de seguros; ou
- (d) Aceitar: nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade ou o grau de impacto dos Riscos.

Atividades de Controle

6.7. Todas as áreas de negócio possuem o papel de implementar e garantir a continuidade operacional dos Controles Internos associados às suas atividades, garantindo que os Riscos identificados estejam alinhados ao nível de Apetite ao Risco e tolerância estabelecidos e validados pelo Conselho de Administração.

Comunicação

6.8. As informações pertinentes devem ser identificadas, coletadas e comunicadas de forma coerente e em prazo hábil, a fim de permitir que as pessoas cumpram as suas responsabilidades. A comunicação eficaz deve ocorrer em todos os níveis da organização, de modo que cada colaborador entenda a sua função no gerenciamento de Riscos, assim como as atividades individuais que se relacionam com o trabalho dos demais. Deve haver, também, uma comunicação eficaz com terceiros, como clientes, fornecedores, órgãos reguladores e acionistas. A Gestão de Riscos deve permitir o acompanhamento através de indicadores, possibilitando a tomada de decisão baseadas em dados relacionados aos objetivos.

Monitoramento e Análise Crítica

6.9. A estrutura de Controles Internos deve ser monitorada para avaliar a qualidade e a atualização dos controles no tempo. Esse objetivo é atingido mediante atividades recorrentes de monitoramento ou avaliações independentes periódicas, ou, ainda, por uma combinação desses dois mecanismos. As principais atividades de monitoramento incluem conciliações, acompanhamento de comunicações de agentes externos, inventários, auditorias, autoavaliações e verificação contínua.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Esta política envolve a responsabilidade direta das seguintes áreas e instâncias:

7.1.1. Conselho de Administração: (a) aprovar esta Política e suas futuras revisões; (b) estabelecer o nível de *Apetite ao Risco* para a Companhia em função da relação risco-retorno que ela pretende assumir; (c) monitorar o processo de Gestão de Riscos e de Controles Internos, recomendando eventuais alterações; (d) avaliar (no mínimo anualmente) a qualidade e adequação da Matriz de Riscos da Companhia; e (e) discutir, contribuir e opinar sobre os Riscos estratégicos da Companhia.

7.1.2. Comitê de Risco, Auditoria e Compliance: (a) analisar esta Política, assim como quaisquer revisões, submetendo-a à aprovação do Conselho de Administração; (b) supervisionar e avaliar as atividades e planejamento de Gestão de Riscos da Companhia (incluindo as atividades de auditoria interna e Controles Internos), bem como o cumprimento da legislação aplicável, das políticas, normas e procedimentos internos da Companhia; (c) avaliar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados à Gestão de Riscos da Companhia; e (d) monitorar o andamento dos planos de ação de melhorias de Controles Internos da Companhia.

7.1.3. Diretoria Financeira, de Relações com os Investidores e de Novos Negócios: (a) a partir dos Riscos identificados, elaborar e consolidar a Matriz de Riscos da Companhia; (b) propor uma metodologia de avaliação, ponderação e priorização dos Riscos a partir do impacto e probabilidade, visando estabelecer uma comparação individual dos Riscos para fins de eficiência na gestão e (c) submeterá ao Comitê de Risco, Auditoria e *Compliance*..

7.1.4. Diretoria Executiva: (a) coordenar a Gestão de Riscos, por meio da definição de diretrizes, recursos e metas que garantam seu bom funcionamento; (b) estabelecer Controles Internos adequados ao *Apetite ao Risco* estabelecido e validado pelo Conselho de Administração; (c) acompanhar os Indicadores de Riscos e as estratégias de mitigação dos Riscos; (d) promover a integração da Gestão de Riscos com os ciclos de gestão e planejamento das sociedades do grupo Bahema; e (e) atuar na disseminação da cultura de Riscos, Controles Internos e *compliance* entre os colaboradores da Companhia.

7.1.5. Gestores das Áreas de Negócio: (a) elaborar o planejamento e assegurar a operacionalização da Gestão de Riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida, englobando atividades estratégicas, táticas e operacionais; (b) identificar e gerenciar os Riscos das respectivas áreas de acordo com as estratégias de resposta aos Riscos; e (c) implementar e acompanhar as ações corretivas e/ou preventivas (plano de ação/resposta aos Riscos).

8. PENALIDADES

8.1. Qualquer violação ao disposto nesta Política que chegue ao conhecimento da Administração da Companhia sujeitará o infrator à aplicação das medidas disciplinares e judiciais cabíveis.

9. VIGÊNCIA E REVISÃO PERIÓDICA

9.1. A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia e poderá ser alterada mediante deliberação e aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

9.2. A Diretoria Executiva da Companhia deverá avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia deste Política e dos sistemas de Gestão de Riscos e de Controles Internos, bem como do

programa de integridade/conformidade (*compliance*) e prestar contas ao Conselho de Administração sobre essa avaliação.

9.3. O Conselho de Administração da Companhia deverá atualizar esta Política sempre que se fizer necessário, em decorrência de alterações estatutárias ou legislativas, especialmente em se tratando das normatizações da CVM e da B3 quanto às práticas de governança corporativa aplicáveis à Companhia. A revisão da presente Política vigorará a partir da data de aprovação pelo Conselho de Administração.

* * *